INDICAÇÃO Nº 1290/2025

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "BOLSA DE INOVAÇÃO URBANA", com a finalidade de oferecer estágios complementares remunerados a técnicos em edificações, design de interiores e construção civil formados pela rede estadual de ensino, para atuarem na elaboração de projetos inovadores e sustentáveis de revitalização de obras públicas antigas e abandonadas, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

JULIERME SENA
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
05 JUN 2025

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº 1290/2025
PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa **"BOLSA DE INOVAÇÃO URBANA"**, com o objetivo de oferecer estágios complementares remunerados a técnicos em edificações, design de interiores e construção civil formados pela rede estadual de ensino, para atuação na elaboração de projetos inovadores e sustentáveis de revitalização de obras públicas antigas e abandonadas do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa "BOLSA DE INOVAÇÃO URBANA", com o objetivo de oferecer estágios complementares remunerados a profissionais técnicos em edificações, design de interiores e desenho da construção civil, formados ou em formação pela rede estadual de ensino, para que atuem no desenvolvimento de projetos inovadores e sustentáveis de revitalização de obras públicas antigas, degradadas ou abandonadas.

Art. 2º O Programa terá como finalidades:
I – Valorizar a formação técnica e proporcionar experiência prática aos egressos da rede estadual;
II – Promover a revitalização sustentável de imóveis públicos inativos ou subutilizados;
III – Estimular o desenvolvimento de soluções arquitetônicas criativas, ecológicas e renováveis;
IV – Contribuir para a requalificação urbana e valorização de espaços públicos;
V – Incentivar práticas de economia circular e uso de materiais sustentáveis nas obras públicas.

Art. 3º Os participantes do Programa receberão bolsas de estágio complementar, em valor a ser definido pelo Executivo Municipal, com carga horária compatível com a legislação vigente, mediante processo seletivo simplificado, com prioridade para residentes em Fortaleza.

Art. 4º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seinf), em articulação com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma) e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), podendo firmar parcerias com instituições de ensino técnico e superior, organizações da sociedade civil e conselhos profissionais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, indicando critérios de seleção, valores das bolsas, cronograma de implantação, fontes de financiamento e parâmetros técnicos para a elaboração e execução dos projetos.

Art. 6º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

JULIERME SENA
Vereador do PL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação visa propor a criação do Programa "BOLSA DE INOVAÇÃO URBANA", uma política pública inovadora e estratégica, que busca promover a valorização dos técnicos formados pela rede estadual, ao mesmo tempo em que oferece uma solução sustentável e criativa para o problema da degradação de imóveis públicos antigos e abandonados em Fortaleza.

A iniciativa visa fomentar a participação ativa de jovens profissionais em processos de revitalização urbana, mediante a elaboração de projetos que incorporem princípios de inovação, sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Ao integrar a formação técnica ao desenvolvimento urbano, o programa amplia as oportunidades de emprego e qualificação, fortalece o setor da construção civil e promove a requalificação de espaços públicos, gerando impactos positivos na paisagem urbana, na economia local e na qualidade de vida da população.

Além disso, a proposta reforça o compromisso do Município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial aqueles relacionados ao trabalho decente, inovação, cidades sustentáveis e ação climática.

Por todo o exposto, apresento a presente Indicação, confiando na sensibilidade e no apoio dos nobres parlamentares desta augusta Casa Legislativa para sua aprovação e encaminhamento, em benefício da formação profissional, da sustentabilidade e do desenvolvimento urbano de Fortaleza.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

JULIERME SENA
Vereador do PL